



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 07/2025**  
**De 17 de janeiro de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.255.052,43 (cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Trata-se de abertura de crédito necessário à aplicação de Recursos Estaduais e Emendas Parlamentares Federais creditadas em anos anteriores e que ainda possuem valores pendentes de aplicação em decorrência de processos em curso, cujo trâmite legal ainda não encontrou sua conclusão.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 06/2025**  
**De 17 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.255.052,43 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.255.052,43 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações.

(417) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00..... **R\$4.682.018,64**  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: APS – Incremento Temporário

(434) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00 ..... **R\$573.033,79**  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Manutenção da Atenção Básica

**TOTAL: ..... R\$ 5.255.052,43**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) referente a Portaria GM/MS nº 4654 de 28 de Junho de 2024;

b) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 532.018,64 (quinhentos e trinta e dois mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referente a Portaria GM/MS Nº 1688 de 23 de Junho de 2022;

c) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais) referente a Emenda nº 31350015;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

d) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 573.033,79 (Quinhentos e setenta e três mil trinta e três reais e setenta e nove centavos) referente à IGM-SUS Resolução SS 11 de 30 de Janeiro de 2024;

**TOTAL: ..... R\$ 5.255.052,43**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/01/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E2A-E78F-9041-5823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 17/01/2025 17:20:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8E2A-E78F-9041-5823>